

Art. 3º) Designar os empregados Rejane Figueiredo da Fonseca, Maria Cláudia Martins e Udayam Rajab Bassul para atuar como membros da equipe de apoio dos Pregões e para compor a Comissão Permanente de Licitação do PRODEST;

Art. 4º) Designar a empregada Eliene Coelho Moreira para atuar como suplente na Equipe de Pregão e na Comissão Permanente de Licitação, no período em que houver ausência de qualquer um dos membros da equipe/comissão;

Art. 5º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente

Samira Masruha Bortolini Kill
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 21424

**SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA
- SEAG -**

**Centrais de Abastecimento
do Espírito Santo
- CEASA/ES -**

RESUMO DO 2º ADITIVO

Contrato nº. 002/2009
Processo nº. 40090329/2008
Tomada de Preços nº 005/2008
Contratante: CEASA-ES
Contratado: CERUTTI
Contabilidade: Assessoria
Empresarial Ltda-ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo de
duração do contrato por mais 12
meses, tendo seu início na data de
01/04/2011 até 31/03/2012. Novo
valor/mês: R\$ 4.140,48. Luiz
Carlos P. Rocha - DIPRE e Getúlio
D. C. Pires – DAFIN.

Protocolo 21303



**VISITE NOSSO SITE
WWW.di. es.gov.br**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)

Fica rescindido, a pedido da servidora, o contrato em regime de designação temporária do IDAF autorizado pela Lei Estadual nº 510 de 04/12/2009, publicada em 08/12/2009, da servidora **RAPHAELLA SOUZA DA SILVA**, a partir de 28/03/2011, o qual foi firmado em 08/02/2010.

Vitória-ES, 30 de março de 2011.
LENISE MENEZES LOUREIRO
diretora Presidente do IDAF
Protocolo 21463

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO Nº. 001/2011
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº. 005/2010**

LOCATÁRIO: IDAF
LOCADOR: **MARIANA RABELLO LAIGNIER**
Locadora

DO OBJETO: Constitui objeto do

presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato de locação nº 005/2010, por até 12 (doze) meses, com vigência inicial em 12 de março de 2011, e término provável em 11 de março de 2012. **DO PREÇO:** O locatário passará a pagar, mensalmente, ao Locador o valor de R\$1.335,61 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Vencendo-se no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. **DO ÍNDICE DE REAJUSTE:** Fica mantido o IGPM como índice oficial do Governo para fins de reajuste do presente contrato.

PROCESSO Nº.: 46757279/2009.

Vitória-ES, 04 de março de 2011.
LENISE MENEZES LOUREIRO
Diretora presidente do IDAF
MARIANA RABELLO LAIGNIER
Locadora

Protocolo 21535

**"TODO MEDICAMENTO DEVE SER
MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"**

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003-N, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do INCAPER.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-INCAPER, no uso das atribuições legais, conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar 194 de 05 dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.501, de 03 de agosto de 2010 e na Lei Nº 9.624, de 18 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAG Nº 001-R, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do INCAPER

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208002.390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas de exercício anterior	4.4.90.92.00	0271	3.000
TOTAL				3.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208002.390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.92.00	0271	3.000
TOTAL				3.000

Protocolo 21378

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002-N, 04 de abril de 2011.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei Complementar nº 194, de 04/12/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Política Editorial do Incaper;

CONSIDERANDO que a edição de publicações do Incaper com qualidade requer experiência, conhecimento, pesquisas e estudos;

RESOLVE:

Art. 1º. o Conselho Editorial - (C.E) de caráter deliberativo, vinculado ao Departamento de Comunicação e Marketing - (DCM) e subordinado à Diretoria Técnica,

sendo o responsável pela definição da política editorial do Incaper, com função de regulamentar, normatizar, direcionar, discutir, referendar e qualificar as pautas e textos técnico-científicos a serem publicados.

Art. 2º. O Conselho Editorial instituído pela presente Instrução de Serviço é constituído pelos seguintes membros:

Membros Natos:

I – Diretor Técnico – Presidente do C. E.- **Aureliano Nogueira da Costa**;

II - Chefe de Departamento de Comunicação e Marketing - **João Anselmo Molino**;

III - Responsável pela Editoração - **Liliâm Maria Ventorim Ferrão**;

IV - Chefe da Área de Pesquisa - **José Aires Ventura**;

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Abril de 2011

V - Chefe da Área de Extensão -
Célia Jaqueline Sanz Rodrigues ;

Demais Membros:

VI - Titular: Romário Gava Ferrão;
Suplente: Adelaide de Fátima
Santana da Costa

VI I- Titular: Luiz Carlos Santos
Caetano;
Suplente: Bevaldo Martins Pacheco

VIII - Titular: André Guarçoni
Martins;
Suplente: Sebastião Antonio
Gomes;

IX - Titular: Inorbert de Melo Lima;
Suplente: Alessandra Maria da
Silva Machado.

Art. 3º. Dentre outros, são
objetivos do Editorial:

I. Elaborar e coordenar o Plano
Anual de Publicações;

II. Supervisionar a política editorial
e acompanhar o desenvolvimento
das publicações do Incaper;

III. Manter atualizadas as diretrizes
orientadoras dessa política;

IV. Julgar todos os trabalhos a
serem publicados pela equipe
técnica;

V. Analisar o material para
publicação, emitindo parecer por,
pelo menos, um de seus membros,
sobre conteúdo, metodologia,
clareza, confiabilidade,
uniformidade de apresentação e
relevância do assunto para a
missão institucional do Incaper

VI. Assessorar a Diretoria no
processo de tomada de decisões
referente à autoria de trabalhos,
co-edições, patrocínios,
publicidades, contratos de parceria
que envolvem publicações e outras
ações inerentes à divulgação de
trabalhos técnicos e científicos;

VII. Estabelecer os critérios de
excelência e os padrões de
qualidade das publicações, que
orientarão os processos de
apreciação e seleção dos textos
técnico-científicos e materiais a
ela submetidos;

VIII. Estimular a organização de
informações disponíveis para
publicação ou divulgação;

IX. Aprovar, anualmente, as
prioridades quanto a temas, tipos
de publicações, prazos, etc., em
concordância com as metas
institucionais estabelecidas para o
Incaper;

X. Fazer cumprir as normas para
publicação de trabalhos técnico-
científicos e de divulgação;

XI. Aprovar a prioridade das
publicações a serem editadas pelo
Incaper.

Art. 4º. Os membros

(Conselheiros) do Conselho
Editorial terão mandato de 02
(dois) anos, sendo permitida a
recondução.

Art. 5º. Esta Instrução de
Serviço entra em vigor na data de
sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

Vitória/ES, 04 de abril de 2011.

Evair Vieira de Melo
Diretor- Presidente do Incaper
Protocolo 21474

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 018/11

PARTES: INCAPER X APAE –
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais Escola Especial "Irmã
Dulce"

Do Objeto

Concessão de uso do bem imóvel,
de forma gratuita abaixo descrito,
de propriedade do Concedente:
-Terreno localizado na Avenida
Getúlio Vargas, esquina com a Rua
Djalma Coutinho, Centro,
Montanha/ES, com 93,54m².

DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO terá duração
de 10 (dez) anos, contados a partir
da data de sua assinatura,
podendo ser prorrogado se houver
interesse das partes desde que o
Cessionário atenda às condições
constantes do Contrato.

Vitória(ES), 31 de março de 2011.

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USOI Nº 019/11

PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL

Objeto:

Concessão de uso do bem imóvel,
de forma gratuita abaixo descrito,
de propriedade do Concedente:
- Imóvel liclizado na Rua
Capitão Bley, nº 15, 2º pavimento,
Centro, Rio novo do Sul/ES, com
aproximadamente 79,24m²,
contendo varanda, 04 (quatro)
salas, recepção, 02 (dois)
banheiros, área de serviço e
depósito, conforme planta anexa
que passa a fazer parte integrante
deste instrumento, independente
de transcrição.

Do Prazo

O presente Contrato de Concessão
de Uso terá duração de 02 (dois)
anos, contados a partir de sua
assinatura, podendo ser
prorrogado se houver interesse
das partes, desde que o
Concessionário atenda às
condições constantes deste
Contrato.

Vitória(ES), 31 de março de 2011

EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 21319

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT -

Extrato do Termo de
Permissão de Uso de Bem
Público Nº 004/2011
Processo Nº 52912604

Permitente: Estado do Espírito
Santo, por intermédio da Secretaria
de Estado da Cultura – SECULT
Permissionário: L W Produções
Artísticas Ltda

Objeto: Permissão de Uso do
espaço interno do imóvel público,
denominado **Theatro Carlos
Gomes**, de propriedade do Estado do
Espírito Santo, para fins de realização
do espetáculo/evento intitulado "**O
SANTO E A PORCA**", no período de
15/04/2011 a 17/04/2011.

Valor da Permissão: 10% (dez
por cento) da renda bruta da
bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 1.110-R
de 12/12/2002.

Vitória, 04 de Abril de 2011.

José Paulo Viçosi
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de
Permissão de Uso de Bem
Público Nº 011/2011
Processo Nº 52912469

Permitente: Estado do Espírito
Santo, por intermédio da Secretaria
de Estado da Cultura – SECULT
Permissionário: Eluza Maria
Santos

Objeto: Permissão de Uso do
espaço interno do imóvel público,
denominado **Theatro Carlos
Gomes**, de propriedade do Estado
do Espírito Santo, para fins de
realização do espetáculo/evento
intitulado "**PASSAPORTE:DANÇA**", no
período de 03 a 04/06/2011.

Valor da Permissão: 10% (dez
por cento) da renda bruta da
bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 1.110-R
de 12/12/2002.

Vitória, 04 de Abril de 2011.

José Paulo Viçosi
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de
Permissão de Uso de Bem
Público Nº 022/2011
Processo Nº 52928250

Permitente: Estado do Espírito
Santo, por intermédio da Secretaria
de Estado da Cultura – SECULT
Permissionário: Júlia Sodré

Objeto: Permissão de Uso do espaço
interno do imóvel público,
denominado **Theatro Carlos
Gomes**, de propriedade do Estado
do Espírito Santo, para fins de
realização do espetáculo/evento
intitulado "**MARIA MARIA**", no
período de 03/04/2011 a 03/04/2011.
Valor da Permissão: 10% (dez
por cento) da renda bruta da
bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 1.110-R
de 12/12/2002.

Vitória, 04 de Abril de 2011.

José Paulo Viçosi
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 21268

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APE ES -

Instrução de Serviço N. 008
de 04 de Março de 2011.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIOS: JONATHAS
SANTOS ROCHA.

Vigência: 04/04/2011 à 04/04/2013.

Valor da Bolsa: 70% dos
vencimentos do Padrão I, nível "a"
do Estado.

AMPARO LEGAL:

Lei Federal 6494, de 07 de
dezembro de 1977; Decreto nº
1812-N, de 31 de outubro de 1983;
Decreto nº 1854-N, de 09 de
fevereiro de 1984; Decreto nº 977-
R, de 26 de dezembro de 2001,
Decreto N. 2420-R de 30 de
dezembro de 2003, Lei N. 11.788
de 25 de setembro de 2008.

Vitória, 04 de Março de 2011.

CLEDISON DE LIMA
Diretor – Geral do Arquivo Público
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 21369

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO assinou o seguinte
ato:

PORTARIA nº 435-S, de 31/03/
2011 - Incluir, os professores
abaixo relacionados no Regime de
Carga Horária Especial, nos termos
do Art. 39, Parágrafos 1º e 2º, da
Lei Complementar nº 115,
publicado no Diário Oficial de 14/
01/98 e Decreto nº 3.010-N, de 03/
07/90, publicado no Diário Oficial
de 09/07/90:

Nº FUNCIONAL/ VÍNCULO/
NOME / CARGO / C.H. /
VIGÊNCIA/ESC/MUN/PRO.

2561514, 16, ADLA FREITAS
FIGUEIREDO, MaPB-V.1, 02h, 06/
09/2010 a 10/10/2010, EEEFM
Marita Motta Santos, Sao Mateus,
51576317.

2561514, 16, ADLA FREITAS
FIGUEIREDO, MaPB-V.1, 02h, 18/
10/2010 a 22/11/2010, EEEFM
Marita Motta Santos, Sao Mateus,
51576449.

636645, 22, ADALTO SPEROTO,
MaPB-V.1, 02h, 06/09/2010 a 10/
10/2010, EEEFM Antonio dos
Santos Neves, Boa Esperanca,
51576317.

636645, 22, ADALTO SPEROTO,
MaPB-V.1, 02h, 18/10/2010 a 22/
11/2010, EEEFM Antonio dos
Santos Neves, Boa Esperanca,
51576449.